



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

VALDECIR FERENS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o Julgamento dos Recursos Contra Notas e Classificação Provisória do Processo Seletivo nº 02/2015:

**Recurso nº 001:** A candidata de inscrição nº 076 e 077 impetrou recurso contra nota da prova objetiva.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. As marcações dos cartões resposta condizem com a nota publicada. Cópias dos cartões resposta serão enviados ao e-mail cadastrado da candidata.

**Recurso nº 002:** A candidata de inscrição nº 007 e 008 impetrou recurso contra nota da prova objetiva.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Os cartões resposta foram preenchidos de maneira diversa ao disposto na capa de provas e conforme item 7.2.8.1 a única forma de correção é por meio eletrônico e dessa forma o sistema pode ou não identificar as marcações no cartão resposta. Cópia dos cartões resposta serão enviados ao e-mail cadastrado da candidata.

**Recurso nº 003:** A candidata de inscrição nº 024 impetrou recurso contra nota da prova objetiva.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. As marcações dos cartões resposta condizem com a nota publicada. Cópias dos cartões resposta serão enviados ao e-mail cadastrado da candidata. Documentos de títulos enviados juntamente com o recurso não poderão ser contabilizados.

**Recurso nº 004:** A candidata de inscrição nº 080 impetrou recurso contra classificação provisória.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata alega que outros candidatos não possuem habilitação mínima exigida para o cargo e que por isso não poderiam estar na lista de classificação. De acordo com os item 6.8. do edital os candidatos que não entregaram os títulos que comprovem habilitação mínima deverão, no dia de escolha de vagas comprovar a habilitação exigida ou não poderão assumir a vaga oferecida.

**Recurso nº 005:** A candidata de inscrição nº 151 e 152 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. A candidata apresentou certificados de graduação e pós-graduação, horas de curso (160 horas) e tempo de serviço (mais de 22 anos) que contabilizam 8,5 pontos. A nota será alterada para esta pontuação.

**Recurso nº 006:** A candidata de inscrição nº 222 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. A candidata apresentou certificados de que está cursando o 8º semestre de pedagogia, horas de curso (500 horas) e tempo de serviço (2 anos, 8 meses e 20 dias) que contabilizam 4,5 pontos. A nota será alterada para esta pontuação.

**Recurso nº 007:** A candidata de inscrição nº 138 e 139 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. A candidata apresentou certificados de graduação, horas de curso (240 horas) e tempo de serviço (8 anos, 3 meses e 7 dias) que contabilizam 6,5 pontos. A nota será alterada para esta pontuação e a candidata será classificada como Habilitada.



## MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**Recurso nº 008:** A candidata de inscrição nº 057 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. A mesma pontuação de títulos de sua inscrição 056 será pontuado na inscrição 057.

**Recurso nº 009:** A candidata de inscrição nº 172 impetrou recurso contra nota da prova de títulos da candidata de inscrição nº 097.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. A candidata de inscrição nº 097 apresentou certificados de que está cursando o 6º semestre de pedagogia, horas de curso (159 horas) e tempo de serviço (3 meses e 06 dias) que contabilizam 3,0 pontos. A nota será alterada para esta pontuação.

**Recurso nº 010:** A candidata de inscrição nº 158 impetrou recurso contra classificação provisória.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A candidata cita que seu nome não aparece na listagem do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, mas na retificação publicada verificamos que seu nome já consta nesta listagem.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, 29 de janeiro de 2016.

VALDECIR FERENS

Prefeito Municipal de Santa Terezinha